



CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
“CASA ODON BEZERRA”

PROJETO DE LEI N°. 44/2022

O PRESENTE AUTÓGRAFO é cópia fiel do que foi
aprovado em Plenário em Sessão do dia 29/11/2022
Câmara Municipal de Bananeiras

Em: 29 /11/2022

**Dispõe sobre as modificações de
Programas e Ações Governamentais da Lei
de Diretrizes Orçamentárias do Município
de Bananeiras, para o exercício de 2023, e
dá outras providências.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA,
faz saber que o Plenário deste Poder aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a modificar a Lei de Diretrizes Orçamentárias relativo ao exercício de 2023, cujo procedimento administrativo, não acarretam aumento de despesa no orçamento dos exercícios vindouros por representar mera compensação de recursos (Criação, anulação e alteração), com perfeita adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o PPA e a LOA.

Art. 2º As modificações Necessárias dos Programas e Ações Governamentais constam no relatório anexado a este Projeto de Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bananeiras, 29 de novembro de 2022.

Antonio Marques Batista
Presidente